

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

PROA nº 18/1207-0002309-6

EDITAL DA/DRH/SRS GVCT nº 01 – 2018/2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Guarda-Vidas Civis Temporários, de acordo com a Lei nº 15.187, de 20 de junho de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para o Corpo de Bombeiros Militar de até 800 (oitocentos) Guarda-vidas Civis Temporários, para atuar nos meses de novembro de 2018 a abril de 2019, podendo este período ser prorrogado ou reduzido de acordo com as necessidades do CBMRS;

1.2 Os Guarda-Vidas Civis Temporários executarão suas funções relacionadas à atividade de salvamento aquático, sempre supervisionados e sob comando dos bombeiros militares, aos quais estarão, administrativa e operacionalmente, subordinados;

1.3 Os contratos de que trata a Lei nº 15.187, de 20 de junho de 2018, ficam condicionados ao atendimento previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, bem como na Lei Complementar nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, que estabelece normas de finanças públicas no âmbito do Estado voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, cria mecanismos prudenciais de controle com objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro das contas públicas e dá outras providências;

1.4 O padrão de comportamento profissional, a conduta disciplinar e as normas gerais de emprego dos Guarda-Vidas Civis Temporários estão regulamentadas por meio da Instrução Técnica 002-GVCT do CBMRS;

1.5 Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime geral de previdência e, no que couber, sob o regime jurídico estatutário.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações sobre o Processo de Seleção dar-se-á através da publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado, ficando à disposição dos candidatos também, de forma subsidiária, nos seguintes locais:

2.2 No site do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.rs.gov.br);

2.3 No CBMRS – Departamento Administrativo, Rua Silva Só, nº 300, Santa Cecília - Porto Alegre/RS, Cep 90610-270 - Telefones: (51) 98557-0014.

3. DAS VAGAS

3.1 800 (oitocentas) vagas;

3.2 As vagas obedecerão à seguinte distribuição:

HABILIDADE	VAGAS
ÁGUAS DE MAR	700
ÁGUAS INTERNAS	100

3.3 A Região de Atuação dentro da habilidade escolhida será preenchida de acordo com a ordem de Classificação Final obtida na 3ª Fase – Capacitação Técnica do Processo Seletivo;

3.4 Os locais de atuação serão definidos dentro dos critérios do item 7.5 deste Edital, conforme as necessidades do CBMRS;

3.5 Ficam reservadas 16% (dezesesseis por cento) das vagas especificadas no item 3.2 para negros e pardos, observado o que prevê a Lei Estadual nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012, tendo a forma de cálculo sido estabelecida pelo Decreto Estadual nº 52.223 de 30 de dezembro de 2014.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e alterações que venham a ser publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2018;

4.3 No momento da inscrição, o candidato fará a opção da habilidade desejada (águas de mar ou águas internas);

4.4 O candidato que optar em concorrer através das vagas reservadas no item 3.4, quando convocado para a **2º ETAPA**, deverá apresentar o **FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO** preenchido, conforme anexo “E”.

4.5 São requisitos para a inscrição:

4.5.1 *Ser brasileiro*

4.5.2 *Ter no mínimo 18 anos e no máximo 55 anos de idade, no momento da inscrição;*

4.5.3 *Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade;*

4.5.4 *Ter concluído o ensino fundamental;*

4.5.5 *Estar quite com as obrigações eleitorais;*

4.5.6 *Estar regularizado com as obrigações do serviço militar obrigatório;*

4.5.7 *Não ter sido desligado em edições anteriores do Processo Seletivo de Guarda-Vidas Civil Temporários por motivo disciplinar.*

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas através do site do Corpo de Bombeiros Militar, no endereço eletrônico: www.cbm.rs.gov.br , até o dia 07 de novembro de 2018;

5.2 O candidato deverá acessar o site e preencher corretamente a ficha de inscrição, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância com as condições da seleção e com as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;

5.3 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e mantida em seu poder para fins de comprovação quando necessário.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de três Fases: 1ª Fase – Habilitação Específica (Exame de Saúde e Mental), 2ª Fase – Habilitação Específica (Exame de Aptidão Física) e 3ª FASE – Capacitação Técnica:

6.1.1 **1ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - Exame de Saúde e Mental** – a ser realizada por todos os candidatos inscritos;

6.1.1.1 Exame de Saúde e Mental, de caráter eliminatório, conforme Anexo “A”;

6.1.2 **2ª FASE - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - Exame de Aptidão Física**

6.1.2.1 Exame de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório, composto de 02 (duas) etapas, conforme Anexo “B”;

6.1.2.1.1 Terá caráter classificatório e eliminatório o exercício descrito no item 3.2 do Anexo B, sendo os demais apenas de caráter eliminatório.

6.1.3 **3ª FASE – CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

6.1.3.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICA – Para esta Fase, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase e 2ª Fase, conforme classificação no exame de aptidão física segunda etapa, os quais realizarão a Capacitação Técnica de Guarda-vidas Civis Temporários (CTGVCT), com duração de 200 (duzentas) horas/aula, sendo 120 (cento e vinte) horas/aulas e 80 (oitenta) horas de Estágio Supervisionado, sendo ainda submetidos à prova de suficiências física e técnica, bem como à prova de conhecimentos teóricos específicos;

6.2 As provas serão realizadas nos locais, datas e horários, de acordo com o cronograma a ser divulgado através de avisos e convocações, conforme item 2 do presente Edital.

6.2.1 **1ª e 2ª FASES – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - Exame de Saúde Física e Mental e Exames de Aptidão Física:**

6.2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de exame e o comparecimento no horário determinado, devendo apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em todas fases;

6.2.1.2 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial, original, com foto na forma definida no item anterior deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da seleção, salvo na hipótese do item 6.2.1.3;

6.2.1.3 Identificação especial: caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

6.2.1.3.1 Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data da realização das provas. Não serão aceitos boletins de ocorrência registrados eletronicamente;

6.2.1.3.2 Preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

6.2.1.3.3 Poderá ser solicitado pela Comissão de Recrutamento e Seleção outros documentos para verificação da identidade do candidato;

6.2.1.3.4 Permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse Processo Seletivo;

6.2.2 3ª FASE – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.2.2.1 Os candidatos convocados para esta Fase, conforme classificação na 2ª Fase, deverão, na data de apresentação, entregar toda documentação prevista no item 7 deste Edital;

6.2.2.2 O local de realização da Capacitação Técnica de Guarda-Vidas Civis Temporários (CTGVCT) será de acordo com a habilidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição;

6.2.2.3 O período e local de realização da Capacitação Técnica, será definido conforme cronograma a ser divulgado pela Academia de Bombeiros Militar;

6.2.2.4 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na Capacitação Técnica de Guarda-Vidas Civis Temporários (CTGVCT);

6.2.2.5 Durante a realização da Capacitação Técnica de Guarda-Vidas, o candidato fará jus, a título de remuneração, ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto na Lei nº 15.187, de 20 de junho de 2018, proporcionalmente aos dias de realização do curso;

6.2.2.6 Os candidatos aprovados na 3ª Fase serão convocados para o processo de contratação, de acordo com a ordem de classificação e dentro das vagas disponibilizadas.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Documentos necessários à contratação:

7.1.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

7.1.2 Certificado de conclusão do ensino fundamental (antigo 1º Grau) e respectivo histórico (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

7.1.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

7.1.4 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

7.1.5 PIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles, e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

7.1.6 Título de Eleitor (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

7.1.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou Certidão Eleitoral, emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;

7.1.8 Certificado de Alistamento Militar ou Certificado Militar - 1ª e 2ª Categorias, CDI para praças ou Certificado de Situação Militar se Oficial R2 (original), e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

7.1.9 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário www.tjrs.jus.br;

7.1.10 Alvará de Folha Corrida da Polícia Federal;

7.1.11 Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), onde conste os dados pessoais e os dados do 1º emprego (mesmo não assinada, em branco);

7.1.12 Vencidas todas as fases do Certame e conhecidos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, considerando-se o número de vagas disponibilizadas em Edital de Convocação, serão aqueles convocados por ordem de classificação geral e por cotas para a Posse do Cargo. Tal procedimento será formalizado em face da apresentação da documentação prevista no item 7 do Edital. Serão, também, todos os candidatos submetidos a processo de Investigação da Vida Progressiva, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 2º e do art. 6º da Lei nº. 12.307, de 08 de julho de 2005, a partir da homologação da inscrição de cada candidato até o encerramento do Contrato Temporário;

7.2 Os candidatos aprovados na 3ª Fase - Capacitação Técnica de Guarda-Vidas Civis Temporários serão contratados para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, observando-se a classificação obtida na Capacitação Técnica, desde que atendidos os requisitos previstos no item 7.1 deste Edital;

7.3 Em caso de empate, o critério de desempate dar-se-á através da seguinte forma:

7.3.1 1º critério – Maior número de participações na Operação Golfinho/Verão;

7.3.2 2º critério – Maior Escolaridade;

7.3.3 3º critério – Maior Idade;

7.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados para atuar nos meses de novembro de 2018 a abril de 2019, podendo o respectivo período ser prorrogado ou reduzido, conforme a necessidade da Administração Pública;

7.5 Os candidatos contratados desempenharão suas atividades nos seguintes municípios, os quais poderão ser reduzidos ou acrescidos, a critério da Administração Pública, conforme as necessidades da atividade e da quantidade de efetivo selecionado para contratação, conforme suas habilidades:

7.5.1 Salvamento aquático em águas de mar: Torres, Arroio do Sal, Capão da Canoa, Xangri-lá, Imbé, Tramandaí, Cidreira, Balneário Pinhal, Palmares do Sul, Mostardas, Tavares, São José do Norte, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e Chuí;

7.5.2 Salvamento aquático em águas internas: Porto Alegre, Taquara, Triunfo, Montenegro, Pelotas, São Lourenço, Santa Vitória, Arroio Grande, Nova Palma, Restinga Seca, Santa Maria, Jaguari, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Lavras do Sul, Mata, Toropi. São Pedro do Sul, Cachoeira do Sul, Rio Pardo Vale Verde, Serafina Correa, General Câmara, Viamão,

Arambaré, Tapes, Barra do Ribeiro, Cristal, São Jerônimo, Pinhal, Cidreira, Santo Antônio da Patrulha, Osório, Candiota, Dom Pedrito, Rosário do Sul, Cacequi, Santana do Livramento, Manoel Viana, Itaqui e Cruz Alta;

7.6 O candidato, durante o período de contratação, perceberá mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Lei 15.187, de 20 de junho de 2018, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de risco de vida, 30 (trinta) vales-refeição, nos termos da Lei nº 10.002, de 06 de dezembro 1993 e alterações, e auxílio-transporte, conforme Lei nº 8.746, de 09 de novembro de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 33.104, de 10 de janeiro de 1989.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 O Guarda-Vidas Civil Temporário será desligado nas hipóteses previstas na Instrução Técnica 002-GVCT do CBMRS, que regulamenta o processo seletivo, as normas gerais de contratação e emprego dos Guarda-Vidas Civis Temporários, bem como estabelece o padrão de comportamento profissional, a conduta disciplinar e os procedimentos de desligamento.

9. DO RECURSO

9.1 Os candidatos eliminados nas 1ª e/ou 2ª Fases poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do Edital ou Aviso de divulgação do resultado, os quais serão analisados pela Comissão de Recrutamento e Seleção;

9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, entregue e protocolado no Departamento Administrativo, sito na Rua Silva Só nº. 300, Santa Cecília, CEP 90610-270, Porto Alegre/RS, das 9h às 18h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, ou pelo correio, via SEDEX;

9.3 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no item 9.2 deste Edital. Quando enviados via SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser igual à do prazo estabelecido para os recursos.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 Os dados para o preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

10.2 As CONVOCAÇÕES para as FASES e ETAPAS e seus respectivos RESULTADOS serão divulgados conforme item 2 (dois) deste Edital, bem como através de Avisos, se necessário;

10.3 O candidato deverá comparecer aos locais, datas e horários designados, munido do documento de Identificação original, válido e com foto, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, devendo assinar a lista de presença, sendo que a ausência de assinatura caracteriza o seu não comparecimento;

10.4 O candidato que faltar ou chegar atrasado, em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, independentemente do motivo, será automaticamente eliminado da Seleção. Não será aceito qualquer tipo de atestado que impeça a realização, por parte do candidato, de qualquer fase do Processo, podendo o candidato interpor recurso desta decisão;

10.5 O candidato que desrespeitar os integrantes das comissões de aplicação de provas e exames ou durante estas se portar de modo inconveniente, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis;

10.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Recrutamento e Seleção no que lhe couber, bem como pelas bancas de avaliação em sua área de atuação;

10.7 O Candidato que, na primeira semana de realização da 3ª Fase – Capacitação Técnica em águas de mar – não tiver aproveitamento satisfatório, poderá requerer habilitação para salvamento aquático em águas internas. A solicitação só poderá ser atendida caso não tenham sido preenchidas as vagas previstas neste edital;

10.8 O processo seletivo tem validade certa e determinada, exaurindo seus efeitos após o término dos contratos temporários dele decorrentes.

Porto Alegre, RS, 24 de outubro de 2018.

Cel QOEM CLEBER VALINODO PEREIRA
Comandante–Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “A”.

1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(1ª Etapa – Exame de Saúde)

O Exame de Saúde tem caráter eliminatório e será realizado por Junta Policial Militar de Saúde – JPMS, que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral e de sanidade mental;

A Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) Especial utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

1. A inspeção de saúde avaliará os candidatos conforme segue:

1.1 Avaliação acerca de:

1.1.1 Peso;

1.1.2 Altura;

1.1.3 Pressão Arterial;

1.1.4 Frequência Cardíaca;

1.1.5 Exame Clínico.

1.2 No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar o seguinte exame, que será realizado sob as suas expensas e será de caráter eliminatório:

1.2.1 Ergometria, com interpretação de cardiologista, realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

1.2.2 As candidatas do sexo feminino, além do exame acima, deverão apresentar o Exame HCG por RIE, com o resultado negativo e com validade de até 15 (quinze) dias antes da realização do Exame de Saúde;

1.3 Deverá ser apresentado atestado médico de cardiologista, com a devida inscrição no CRM para a especialidade, conforme disposto no “Anexo C”;

1.4 Deverá ser apresentado atestado de Sanidade Mental, emitido por médico psiquiatra, com a devida inscrição no CRM para a especialidade, conforme disposto no “Anexo D”;

1.5 Raio-X panorâmico das arcadas dentárias com filme e laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

1.6 Os pareceres da JPMS Especial serão resumidos sob as seguintes formas: APTO, INAPTO ou AUSENTE;

1.7 Serão causas de inaptidão as alterações significativas quanto ao estado clínico ou dentário;

1.8 Serão causas de inaptidão na avaliação médica:

1.8.1 Altura inferior a 1,60 m para mulheres e 1,65 m para homens;

1.8.2 Qualquer doença, afecção ou síndrome que seja motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar;

1.8.3 Peso desproporcional à altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula: $IMC = Kg/m^2$ onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso. Candidatos que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico;

IMC Classificação	
<18,5	Magreza
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeso
30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

1.8.4 Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas. Estrabismo manifesto, leucoma corneano significativo (opacidade corneana). Desnutrição e hipovitaminoses. Icterícia. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Erisipela, eritema nodoso. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebítica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Hemangiomas ou malformações arteriovenosas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico;

1.8.5 Deformidades, lesões, sequelas, tumores ou amputações do sistema musculoesquelético que sejam incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade de Guarda-Vidas;

1.8.6 Doenças cardiorrespiratórias que sejam incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade de Guarda-Vidas. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Alterações da ergometria sugestivas de isquemia miocárdica como: resposta isquêmica, arritmias complexas, resposta hipertensiva severa ou grave;

1.8.7 Tatuagens que representem ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;

1.8.8 Diagnóstico de doença mental que seja incapacitante ou que venha a se tornar limitante ao pleno exercício da atividade de Guarda-Vidas;

1.8.9 Reabilitações bucais existentes que causem prejuízo sob os aspectos funcionais e estéticos;

1.8.10 Transtornos de desenvolvimento da cabeça e pescoço e alterações extraorais que resultem em comprometimento da função, fonação e estética;

1.8.11 Transtornos de repercussão neurológica, que causem alterações que comprometam a forma, a função e/ou a estética;

1.8.12 Alterações de desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto à inter-relação, forma, posição, número e/ou síndromes particulares, quando estas comprometerem a função, fonação e estética;

1.8.13 Dentes retidos e/ou impactados, cujo posicionamento acarrete em fragilidade da estrutura óssea mandibular e/ou maxilar, com consequente risco aumentado de fraturas ósseas em caso de trauma;

1.8.14 Dentes retidos e/ou impactados, associados a imagens radiográficas sugestivas de lesões com potencial cístico ou neoplásico;

1.8.15 Dentes retidos e/ou impactados, associados a imagens radiográficas sugestivas de reabsorções radiculares em dentes vizinhos;

1.8.16. Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.17 Alterações dos tecidos de sustentação, doenças periodontais e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.18 Alterações e patologias da língua, e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.19 Alterações dos tecidos de recobrimento bucal: dos lábios, das mucosas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.20 Alterações nas relações intermaxilares e nas articulações temporomandibulares e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.21 Alterações nas glândulas salivares, suas estruturas anexas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.22 Presença de neoplasias, lesões cancerizáveis, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.23 Sinais e sintomas na cavidade bucal, relacionados a doenças sistêmicas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.24 Também serão consideradas causas de inaptidão odontológica qualquer patologia não especificada nos itens anteriores, mas verificada no momento da realização do exame de inspeção, que venham a alterar, temporária ou permanentemente, ainda que como fator causal secundário ou coadjuvante, o correto funcionamento do sistema estomatognático, a estética facial e a condição de saúde em geral, sob o enfoque orgânico e fisiológico;

1.8.25 Apresentar resultado positivo no exame descrito no item 1.2.2 deste anexo para as candidatas do sexo feminino;

1.8.26 A não apresentação dos exames ou o não cumprimento dos prazos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “B”

1ª FASE – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(2ª Etapa – Exame de Aptidão Física)

1. Exame de caráter classificatório e eliminatório a cargo do Departamento de Ensino, pela EsEF/CBM, através da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física do Corpo de Bombeiros Militar (COPPAFI/CBM), e da Academia de Bombeiros Militar (ABM), que avaliará as condições físicas do candidato, através dos seguintes exercícios e respectivos índices mínimos exigidos:

2. PRIMEIRA PARTE:

2.1 **Para candidatos de ambos os sexos:** 15 (quinze) apoios sobre o solo, 35 (trinta e cinco) abdominais em 60 (sessenta) segundos, e percorrer 2.050 (dois mil e cinquenta) metros em 12 (doze) minutos;

2.2 O candidato terá como resultado **APTO** ou **INAPTO**, sendo a condição de inaptidão quando o candidato não alcançar quaisquer dos índices mínimos exigidos, sendo que, dentro de cada parte, dos exercícios, não necessariamente, serão realizados na ordem acima descrita.

3. SEGUNDA PARTE:

3.1 **Para candidatos de ambos os sexos:** Corrida de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, carregando um flutuador de salvamento, em um tempo máximo de 15 (quinze) segundos;

3.2 **Para candidatos de ambos os sexos:** Nadar 200 (duzentos) metros, ininterruptamente, sem tocar os pés no chão, sem equipamentos que favoreçam a flutuação e/ou o deslocamento em meio líquido (ex.:roupa de neoprene ou similar, lycra ou similar, nadadeira, toca, óculos, palmar) em um tempo máximo de 05'.00” (cinco) minutos, no estilo crawl ou similar, em águas de rio ou lagoa.

3.3 Descrição dos exercícios:

3.3.1 Exercício de Apoio sobre o solo para candidatos do sexo Masculino:

3.3.1.1 Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;

3.3.1.2 Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;

3.3.1.3 Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

3.3.1.4 Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

3.3.2 Exercício de Apoio sobre o solo para candidatas do sexo Feminino:

3.3.2.1 Posição inicial: em posição de quatro apoios (mãos e joelhos paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;

3.3.2.2 Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais;

3.3.2.3 Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

3.3.2.4 Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

3.3.3 Exercício Abdominal:

3.3.3.1 Posição Inicial: deitado em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima e no prolongamento do corpo, com pernas fechadas e flexionadas, apoiadas e fixadas;

3.3.3.2 Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial;

3.3.3.3 Correção do movimento:

3.3.3.3.1 Quando na execução simultânea citada no item 3.4.3.2, os cotovelos atinjam o mesmo alinhamento lateral dos joelhos, posicionados na mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão;

3.3.3.3.2 Quando os movimentos de flexão (quadril e ombro) sejam simultâneos;

3.3.3.3.3 Quando do retorno à posição inicial em cada execução o tronco retome a amplitude máxima no prolongamento do solo;

3.3.3.3.4 Quando não haja o auxílio das mãos no movimento das pernas;

3.3.3.3.5 Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

3.3.3.3.6 Para ser considerado, **APTO**, os candidatos deverão realizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) abdominais em 60 segundos;

3.3.4 Exercício de Corrida (Resistência de longa duração)

3.3.4.1 O avaliado, partindo da inércia, ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, iniciará o deslocamento (preferencialmente em forma de corrida), devendo mantê-lo em sentido (direção) único durante os 12 (doze) próximos minutos, cronometrados pela Banca Avaliadora;

3.3.4.2 Ao final dos 12 (doze) minutos, mediante sinal convencionado pela Comissão de Avaliação, o avaliado deverá parar no local onde se encontrar, podendo permanecer em movimento ou caminhada de forma perpendicular à pista, aguardando a tomada da distância pelo avaliador e posterior liberação da posição. A distância mínima a ser percorrida em 12 minutos é de 2.050 metros para todos os candidatos.

3.4 CRITÉRIO DE INAPTIDÃO:

3.4.1 O candidato que não realizar o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos será considerado inapto no Exame de Aptidão Física e eliminado do Processo Seletivo;

3.4.2 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (2ª Etapa – Primeira Parte) trajando calção e/ou abrigo, camiseta, tênis e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (2ª Etapa – Segunda Parte), trajando calção e/ou abrigo, camiseta, tênis, e trajes de banho (sunga de banho para o masculino e maiô ou sunquini para o feminino), conforme o tipo de prova a ser realizada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “C”

MODELO DE ATESTADO PARA 1ª Etapa

EXAME DA SAÚDE FÍSICA

Atesto que _____, RG nº _____, apresentou **TESTE ERGOMÉTRICO NORMAL** realizado em _____, e está **APTO(A)** fisicamente para ser submetido(a) aos testes mencionados nos itens do **Anexo A**, referentes à Fase de Habilitação Específica para o PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Médico Cardiologista - CRM nº _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “D”

MODELO DE ATESTADO PARA 1ª ETAPA

EXAME DE SAÚDE MENTAL

Atesto que _____, RG nº _____, goza de **PLENA SANIDADE MENTAL** e está **APTO(A)** para ser submetido(a) aos testes mencionados nos itens do **Anexo A**, referentes à Fase de Habilitação Específica para o PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Médico Psiquiatra - CRM nº _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “E”

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO

Dados pessoais

Nome: _____
CPF: _____ Documento: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição

Cargo: _____
Nº inscrição se houver: _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

Autodeclaração:

Eu _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Concurso.

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo:

Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Avaliação:

Nome:
Id Funcional:

Nome:
Id Funcional:

Nome:
Id Funcional:

Data: ____/____/____